



**DECRETO Nº 24.389/2011**

**Súmula:** “Cria Unidade de Conservação de Proteção Integral Municipal denominada **ESTAÇÃO ECOLÓGICA CAPELA VELHA**, conforme específica”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XII do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e seu decreto regulamentador nº 4.340 de 22 de agosto de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica criada a Unidade de Conservação de Proteção Integral Municipal denominada **ESTAÇÃO ECOLÓGICA CAPELA VELHA**.

**§1º.** São objetivos desta Estação Ecológica a preservação da natureza, a realização de pesquisas científicas e de atividades de Educação Ambiental;

**§2º.** A Estação Ecológica Capela Velha está localizada no lote de terreno urbano sob o nº 46(quarenta e seis) da quadra 04 (quatro) da planta **MORADIAS IPÊS**, desta Cidade, com área de 38.833,77 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e três metros e setenta e sete centímetros quadrados) inicia-se no cruzamento da rua Uirapuru com o córrego, seguindo daí em linhas quebradas um total de 589,82 metros até o alinhamento da rua Elvis Blaszczak, onde deflete à direita e segue pelo alinhamento primeiro em linha reta numa distância de 173,71 metros depois em linha curva de raio 6,49 metros numa distância de 35,10 metros até a rua Martin Deda, quando deflete à direita e segue no alinhamento desta rua também em dois segmentos, o primeiro em linha reta numa distância de 85,80 metros transpondo o córrego referido anteriormente e então em linha curva de raio 67,77 metros numa distância de 72,27 metros quando encontra o alinhamento da Rua Uirapuru, seguindo por este em linha reta numa distância de 102,89 metros até encontrar o lote 45 destinado ao prolongamento da rua Clemente Haluch, deflete à direita em 62,00 metros, com o lote 45, à direita novamente em linhas quebradas de 18,00 metros com a rua Clemente Haluch, 15,00 metros com o lote 44, 76,49 metros com os lotes 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38; 36,00 metros com os lotes 37, 36, 35, 34, deflete à direita em linhas quebradas de 25,00 metros com o lote 34, 18,00 metros com a rua Gilberto Haliski, 12,00 metros com a rua Aphonso J. Perreto, 25,00 metros com o lote 07 e novamente à direita em dois segmentos de 35,35 metros com os lotes 06 e 07, 60,21 metros com os lotes 33, 32, 31, 30, 29, 28, e finalmente à direita em 25,00 metros com o lote 28 e 15,00 metros da faixa de preservação de fundo de vale do lote 46. Incluindo-se o seu subsolo. Sendo proprietário o Município de Araucária conforme consta da Matrícula 21.576 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária;



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/02 – Decreto nº 24.389/2011*

**§3º.** A Estação Ecológica Capela Velha será administrada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente que providenciará, no prazo legal, a elaboração e implantação do seu Plano de Manejo;

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de junho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO KUDUAVSKI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR.**  
Secretário Municipal de Planejamento